



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

PROJETO DE LEI 019 / 2025

**DECLARA A BATERIA PURA
OUSADIA DA ESCOLA DE SAMBA
MOCIDADE UNIDA DA GLÓRIA
PATRIMÔNIO IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Vila Velha a Bateria da Escola de Samba Mocidade Unida da Glória – MUG, reconhecida por sua relevância histórica, cultural, artística e social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 24 de setembro de 2025.

RENZO MENDES
Vereador - PP



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003300300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Com muita honra, apresento o presente projeto de lei, que tem como objetivo declarar como patrimônio imaterial da cidade de Vila Velha a bateria da Escola de Samba Mocidade Unida da Glória – MUG.

Indene de dúvidas que a Bateria da Mocidade Unida da Glória – MUG é um dos maiores símbolos do Carnaval capixaba, com trajetória marcada por inovação, disciplina e conquistas.

Seu ritmo contagiante representa a tradição e a identidade cultural de Vila Velha, contribuindo para a preservação e valorização do samba como expressão artística e patrimônio imaterial.

Reconhecer a bateria como patrimônio é um ato de respeito à história e ao trabalho de músicos, ritmistas e comunidades que mantêm viva essa manifestação cultural.

Portanto, tratando-se de uma proposição de suma relevância artística, cultural e social de nossa cidade, venho pedir aos meus nobres pares a aprovação da mesma.

Vila Velha – ES, 24 de setembro de 2025.

RENZO MENDES

Vereador - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003300300036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em 24/09/2025 12:56

Checksum: **8C4E21C45E6EEB72533099214397ADAD68A22D0F0C01DCA8B7473E0A77B7953C**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003300300036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.